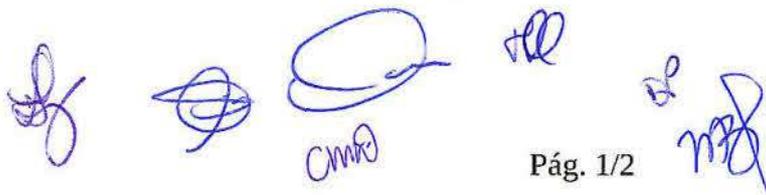


**ATA DA 378ª SESSÃO**  
**DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS**  
**- JURAT**

<b>Data:</b> 05 de dezembro de 2024. <b>Local:</b> Plenário da JURAT. <b>Horário:</b> 14h.
<b>Reunião nº</b> 54/2024
<b>Presentes:</b> Cristiane Stolle, Jéssica Eiselt, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni e Dra. Francieli Cristini Schulz.
Presidiu os trabalhos o Presidente das Câmaras de Julgamento em exercício, o Sr. Maico Bettoni, e Secretariou a Sra. Cláudia Miranda Daufenbach.
<b>Pauta:</b> 1 - Aprovação de Ata, 2 - Julgamento de Processos e 3- Aprovação de ementas/Acórdãos.
<b>Deliberações:</b> 1 - <b>Aprovação da Ata da Sessão Anterior:</b> Ata 49/2024. 2 - Julgamento de Processos: <b>Processo SEI nº 24.0.049819-3, em que é reclamante Musicarium Academia Filarmônica Brasileira, sendo relator(a) Cristiane Stolle. Assunto: Imunidade de ISSQN.</b> A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz, e a mesma manifestou-se pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento. As representantes da contribuinte, Priscila Correa Pasqualin e Karla Flores de Lima, compareceram à sessão e fizeram a sustentação oral. A Sra. Priscila mencionou que o Musicarium é instituto de ensino infantil, fundamental e médio e, se enquadra em ambas atividades: assistência social e ensino. Alegou que 100% da despesa é na atividade finalística. O julgador Oséias Colla solicitou vistas do processo, o qual foi deferido pelo Presidente em exercício, Sr. Maico Bettoni. <b>Processo SEI nº 24.0.181533-8 e 24.0.181585-0, em que é reclamante TALC Apoio Administrativo Ltda, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Imunidade de ITBI. Processo SEI nº 24.0.181585-0, em que é reclamante TALC Apoio Administrativo Ltda, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Imunidade de ITBI.</b> Os processos serão julgados em conjunto atendendo ao princípio da economia processual. A relatora fez a leitura do relatório. Passada a palavra a Defensora da Fazenda Pública Dra. Francieli Cristini Schulz, e a mesma manifestou-se pelo conhecimento e desprovimento da reclamação, por entender que a Lei 400/2013 atende aos Temas 1113 e ao 796. Após a fase de discussão, a relatora fez a leitura do seu voto no sentido de conhecer da reclamação, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólumes os pareceres fiscais SEI nº 0021955125/2024 e 0021954589/2024. <b>Decisão:</b> Acordaram os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. 3 - <b>Aprovação de ementas/Acórdãos. Acórdão 189/2024:</b> Processo SEI nº 24.0.232463-0, em que é reclamante Rudnick Minérios Ltda, sendo relator(a) Oséias Colla. Assunto: Restituição de ITBI. <b>Acórdão 190/2024:</b> Processo SEI nº 24.0.181533-8, em que é reclamante TALC Apoio Administrativo Ltda, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Imunidade de ITBI. <b>Acórdão 191/2024:</b> Processo SEI nº 24.0.181585-0, em que é reclamante TALC Apoio Administrativo Ltda, sendo relator(a) Rosilaine Bokorni. Assunto: Imunidade de ITBI. Nada

  
Pág. 1/2

**ATA DA 378ª SESSÃO**  
**DA SEGUNDA CÂMARA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS**  
**- JURAT**

mais havendo a tratar eu, Cláudia Miranda Daufenbach lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, pelo Presidente das Câmaras, Sr. Maico Bettoni, e demais presentes.

Joinville, 05 de dezembro de 2024.

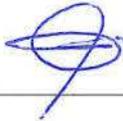


Maico Bettoni  
Presidente das Câmaras de Julgamento  
(em exercício)



Cláudia Miranda Daufenbach  
Secretária

Cristiane Stolle

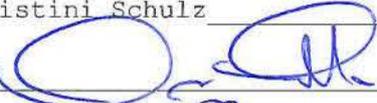


Jéssica Eiselt

Francieli Cristini Schulz



Oséias Colla



Rosilaine Bokorni

